

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 011, DE 01 DE OUTIBRO DE 2020

ÂMA	NUM AS	ICIPAL	DE E	STREET	CIMA
_rojeto	No (//	4120	<i>DO</i> 5	Apro	vado
	to com 2	Alterca	o f	T. Donne	above
Votos_	Mo	M	Mic	dac	le_
Em_	08		O_{-}	<u>120</u>	20
Negronal Laboratory	- 37	_D/	2/U	un	
	A.	ed Park	Trees	0	

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Estreitense ao senhor João Batista Duarte Rodrigues.

TAVANE DE MIRANDA FIRMO, Vereador deste Município, no uso das atribuições previstas no artigo 35, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal, conforme também preditas no artigo 102, § 1º, do Regimento Interna da Câmara Municipal, apresenta para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO ESTREITENSE, ao senhor JOAO BATISTA DUARTE RODRIGUES, brasileiro, natural de São Luís, Maranhão, por sua atuação política no cenário municipal, bem como, por ter prestado relevante serviço de interesse público ao Município de Estreito.

Art. 2º A entrega do presente Título de Cidadão Honorário Estreitense será feita em Sessão Solene, com data a ser definida pela Mesa Diretora, desta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estreito-MA, em 01 de outubro de 2020.

Vereador TAVANE DE MIRANDA FIRMO
Autor do Projeto de Decreto Legislativo

ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO

JUSTIFICATIVA

Senhoras Vereadoras,

Senhores Vereadores.

Apresento para deliberação de Vossas Excelências o Projeto de Decreto

Legislativo nº 011/2020, que outorga o Título de Cidadão Honorário Estreitense ao

senhor JOAO BATISTA DUARTE RODRIGUES, pelas razões expostas na própria

Biografia do homenageado, que passo a relatar:

JOAO BATISTA DUARTE RODRIGUES, é brasileiro, natural da cidade de

São Luís-MA, sendo médico de profissão, casado e residente neste município de

Estreito.

Formou-se em medicina pela Universidade Federal do Maranhão no ano

de 1983, com curso e estágio na Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro. Foi

transferido pelo FSESP, para trabalhar na unidade mista de Estreito, Maranhão em

fevereiro de 1983 como médico assistente, e posteriormente e com muita atenção e

dignidade Clinico Geral e Cirurgião Obstetra, tendo realizado mais de 10 mil partos

(normais e operatórios), dentre os quais os seus próprios filhos: Karoline Cutrim

Rodrigues, e, Victor Adriano Cutrim Rodrigues.

Ressaltando que o homenageado também exerceu dignamente o cargo de

Diretor do Hospital Municipal de Estreito por 12 anos.

No ano de 1993, chegou ao cargo de Prefeito Municipal de Estreito, até o

ano de 1996, tendo Jose Raimundo do Vale como vice-prefeito.

Naquela época, com muito respeito e dedicação, contribuiu para o

desenvolvimento de nossa cidade, marcando sua administração com várias obras

importantes como: praças, feira coberta, mercado de carne, estádio de futebol, trouxe o

Fórum da Comarca de Estreito, Cartório Eleitoral, matadouro público, desenvolveu

trabalhos importantes na cultura e lazer de Estreito como: praias, festas juninas,

carnaval, folclore, futebol, ginásio poliesportivo, etc.

AMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA
Projeto Nº 05 /2020 Aprovado
Apro com Alterção | Reprovado
Votos | MOMUNA / ACOL
Em 08 / 10 / 2020

Bls rause



PARECER Nº 005/2020

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO, ASSUNTOS MUNICIPAIS E REDAÇÃO FINAL, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 011, de 01 de outubro de 2020.

EMENTA: "Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadão Honorário Estreitense ao senhor João Batista Duarte Rodrigues."

MÉRITO: Conforme determina o Regimento Interno desta casa em seu artigo 66 cumpre a esta Comissão manifestar-se acerca da constitucionalidade, regimentalidade, gramaticalidade e lógica de todas as proposições, para efeito de admissibilidade e tramitação.

RELATÓRIO: Trata-se o presente parecer do exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020 de autoria do Vereador **TAVANE** DE MIRANDA FIRMO, que objetiva conceder o Título de Cidadão Honorário ao senhor João Batista Duarte Rodrigues.

Inicialmente, compete dizer que mais do que uma homenagem, a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Mesmo que um homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, mas o que o homenageado fez em defesa do povo de Estreito que lhe concede tal cidadania.

II - VOTO DO RELATOR:

Não há críticas a fazer quanto ao aspecto regimental, gramatical e lógico, atendendo os preceitos legais e regimentais, encontrando-se regular e em ordem, inexistindo óbices quanto à sua tramitação, estando adequada perfeitamente aos princípios de Competência Legislativa.



Diante do exposto, sob o aspecto enfocado, entendo que a proposta reúne condições de legalidade e constitucionalidade, sendo, portanto, a manifestação deste Relator FAVORÁVEL, pela regular tramitação do Projeto de Decreto Legislativo.

É o Parecer do Relator.

CONCLUSÃO: A Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final, por seus membros infra-assinados, após analisar o Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2020, de autoria do Vereador Tavane de Miranda Firmo, e em conformidade com as conclusões do relatório exarado pelo Senhor Relator, Vereador Helismar Moreira de Freitas, conclui que a proposta apresentada está formalmente correto e atende à legislação, diante disto, manifestam-se favoráveis ao presente projeto de Decreto Legislativo, e solicitam que seja encaminhado à votação para que o mérito seja manifestado pelo soberano Plenário.

É esse o parecer da Comissão.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTREITO-MA, aos 08 de outubro de 2020.

SABRINA LEITE PASSOS DOS SANTOS

Presidente

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

HELISMAR MORÉIRA DE FREITAS

Relator

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final

ANALDINEY BRITO NOLETO

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municípais e Redação Final

PEDRO SÉRGIO ROCHA

Membro

Comissão de Constituição e Justiça, Legislação, Administração, Assuntos Municipais e Redação Final